

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 – NIRE nº 35.300.043.154

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do **Atacadão S.A.** ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, Vila Maria, CEP 02170-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" na página B7 das edições de 17, 18 e 19 de março de 2025, e Rerratificação do Edital de Convocação publicada no jornal "O Estado de S. Paulo" nas páginas B7, B5 e B9 das edições de 12, 13 e 14 de abril de 2025, bem como no *website* do mesmo jornal, consoante os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Publicações Legais:** O Relatório da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Auditores Independentes"), do Relatório Anual Resumido e do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, do Parecer do Conselho Fiscal e da Declaração dos Diretores acerca das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicados em 19 de fevereiro de 2025, no jornal "O Estado de S. Paulo", na seção "Economia & Negócios", nas páginas 1 a 17, e disponibilizados no *website* do mesmo jornal na mesma data, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>) com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à Ordem do Dia, nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 17 de março de 2025, e reapresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 11 de abril de 2025, os quais encontram-se disponíveis na sede da Companhia. **4. Quórum:** Presentes, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal representativas de 81,83% do capital social votante e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal representativas de 82,67% do capital social votante, conforme registro do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81, e informações constantes do mapa analítico consolidado, na forma do artigo 46-C, inciso I da Resolução CVM 81. **5. Presença Legal:** Presentes o Sr. David Patrício Fernandes, Diretor Vice-Presidente de Finanças - Divisão Atacadão, como representante da administração da Companhia, o Sr. Marcelo Moraes, como membro do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. Fernando Stolf Litwin e Jonas D'Angelo Junior, como representantes dos Auditores Independentes. **6. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Nelcina Tropari, que convidou as Sras. Maiara Madureira e Thais Cristina Tendolini e Silva para secretárias os trabalhos, na forma prevista no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (I) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* da Companhia, da B3 e da CVM, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A.; e (II) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos preferidos por meio de boletins de voto a distância, nos termos do artigo 46-C, parágrafo único da Resolução CVM 81, uma vez que tal documento está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia e foi divulgado ao mercado pela Companhia em 16 de abril de 2025, nos termos do artigo 46-B, parágrafo único da Resolução CVM 81. **8. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (2) Examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (3) Com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (4) Em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia: (a) Determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; (b) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (c) Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e (5) Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o parágrafo 4º do artigo 10, a fim de adequá-lo à regulamentação vigente; (2) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da deliberação tomada no item anterior; (3) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Cotabest Informação e Tecnologia S.A. ("Cotabest" ou "Incorporada") pela Companhia ("Protocolo"), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia ("Incorporação"); (4) Ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); (5) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada; (6) Examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo; e (7) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais deliberações. **9. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia e os Secretários prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (I) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; e (II) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso I da Resolução CVM 81, tendo recebido pedido de desconsideração de orientação de voto em deliberação específica do Boletim do acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimento Financeiro de Ações - Responsabilidade Limitada, conforme computada devidamente pela Mesa da Assembleia. Por fim, foi informado que as orientações de voto, antecipadas pelos acionistas presentes, foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas. **10. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das S.A., foi aprovada por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a publicação da ata da Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **10.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **10.1.1. Demonstrações Financeiras:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **10.1.2. Relatório da Administração e Contas dos Administradores:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **10.1.3. Destinação dos Resultados:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta apresentada pela administração da Companhia para destinação do lucro líquido do exercício de R\$ 1.752.591.503,00, evidenciado na demonstração de resultado referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma: (I) Reserva Legal: Para esta reserva foi destinado o montante de R\$ 87.629.575,15, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A. e do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia. (II) Reserva para Investimentos e Capital de Giro: Para esta reserva foi destinado o montante de R\$ 1.463.294.761,45, nos termos do artigo 42, inciso V do Estatuto Social da Companhia. (III) Remuneração aos Acionistas: O saldo remanescente do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, após as destinações às reservas referidas nos itens (I) e (II) acima, será destinado à distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. Assim, resta aprovada a distribuição de dividendos, no valor bruto de R\$ 201.667.166,40, equivalente à razão de R\$ 0,095619604 por ação. Descontado o valor pago a título de antecipação de lucros, no montante bruto de R\$ 200.000.000,00 na forma de juros sobre capital próprio, equivalente a R\$ 0,094829124 por ação, pago em 08 de janeiro de 2025, resta o valor residual bruto de R\$ 1.667.166,40 que será pago no decorrer do exercício social de 2025, na forma de dividendos, equivalente ao valor de R\$ 0,000790479 por ação, valores esses sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota vigente. Farão jus aos pagamentos no decorrer de 2025 os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 30 de junho de 2025, sendo que a partir de 1º de julho de 2025 as ações serão negociadas na B3 "ex-direito" aos dividendos. **10.1.4. Eleição de Membros do Conselho de Administração:** **10.1.4.1. Aprovar,** por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 13 membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo 3 Conselheiros Independentes. **10.1.4.2. Registrar,** conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o pedido de eleição, por meio de votação em separado para o Conselho de Administração, por acionistas que votaram a distância na Assembleia, titulares de ações representativas de aproximadamente 0,03% do capital social total da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum mínimo de 10% para a instalação da votação em separado, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM/RJ2005/5664, de 8 de novembro de 2011. **10.1.4.3. Registrar,** conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração por acionistas que votaram a distância e presentes na Assembleia, titulares de ações ordinárias representativas de 4,66% do capital social total da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum mínimo de 5% para a adoção deste procedimento de votação, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"). **10.1.4.3. Aprovar,** por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025: (I) Sr. **Alexandre Pierre Alain Bompard**, francês, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Francês nº 15DE12707, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como Presidente do Conselho de Administração; (II) Sr. **Laurent Charles René Vallée**, francês, casado, advogado, portador do Passaporte Francês nº 19DC64122, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de

Administração; (III) Sra. **Elodie Vanessa Ziegler Perthuisot**, francesa, casada, administradora, portadora do Passaporte Francês nº 23AF77433, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (IV) Sr. **Mathieu Dominique Marie Malige**, francês, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.152.911-40, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (V) Sr. **Stéphane Samuel Maquaire**, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte francês nº 15CH73837, inscrito no CPF/MF sob nº 900.046.978-39, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro do Conselho de Administração; (VI) Sra. **Carine Isabelle Kraus**, francesa, casada, administradora de empresas, portadora do passaporte francês nº 21EA48874, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (VII) Sr. **Jérôme Alexis Louis Nanty**, francês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte francês nº 22FC58632, com endereço comercial na 93 Avenue de Paris, 91300, Massy, França, como membro do Conselho de Administração; (VIII) Sr. **Marcelo Giovanetti D'Arieno** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.962.378-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, CEP 01452-000, como membro do Conselho de Administração; (IX) Sr. **Eduardo Pongráz Rossi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 17.847.499-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.864.248-30, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-000, como membro do Conselho de Administração; (X) Sra. **Flávia Buarque de Almeida**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.008.838-59, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, CEP 01452-000, como membro do Conselho de Administração; (XI) Sra. **VÂNIA MARIA LIMA NEVES**, brasileira, casada, matemática, inscrita no CPF/MF sob o número 849.481.757-49, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro Independente do Conselho de Administração; (XII) Sra. **Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira**, portuguesa, casada, administradora de empresas, portadora do passaporte português CD213369, com endereço na Av. Hellen Keller 13, 7B, 1400-197, Lisboa, Portugal, como membro Independente do Conselho de Administração; e (XIII) Sr. **Alexandre Arie Szapiro**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 153.603.388-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.190.365, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro Independente do Conselho de Administração. **10.1.4.4. Aprovar,** por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o enquadramento das Sras. Vânia Maria Lima Neves e Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira e do Sr. Alexandre Arie Szapiro como membros independentes do Conselho da Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80. **10.1.5. Remuneração Global Anual da Administração da Companhia:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia a ser paga para o exercício social de 2025, no valor de até R\$ 54.551.000,00, incluídos benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais de responsabilidade da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. **10.1.6.** Adicionalmente, foi registrado o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de 9,74% do capital social total da Companhia, portanto, superior aos 2% (dois por cento) das ações com direito a voto previsto no artigo 161, §2º da Lei das S.A. e da Resolução CVM 70. Houve indicações de candidatos que culminou na eleição do Conselho Fiscal da seguinte forma: Inicialmente, foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia. Em seguida, tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das S.A., foram eleitos, pelos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (I) Sr. **André Leal Faoro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade funcional nº 51.671, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 706.343.437-34, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros 633, grupo 603, Leblon, como membro efetivo, e Sra. **Fernanda Castelliano Pina**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade funcional nº 222.882, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 119.205.157-20, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ibituruna, 94, C-01, Maracanã, CEP 20271-020, como respectiva suplente; Posteriormente, foram eleitos, por votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (II) Sr. **Marcelo Amaral Moraes**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7178889-7 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 929.390.077-72, com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632 (parte), Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, como membro efetivo, e Sr. **Márcio Bonfiglioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.929.176-9, inscrito no CPF/MF sob nº 065.847.078-73, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como respectivo suplente; e (III) Sra. **Rosana Cristina Avolio**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.891.433-2 IPR/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 090.732.247-64, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como membro efetivo, e Sr. **Tiago Cury Isaac**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.906.922-0, inscrito no CPF/MF sob nº 303.612.048-33, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, CEP 06460-020, como respectivo suplente. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia. **10.1.7. Aprovar,** por unanimidade de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração do Conselho Fiscal em 10% da remuneração fixa, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, que, em média, por atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, §3º da Lei das S.A. **10.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **10.2.1. Reforma do Estatuto Social da Companhia:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a reforma do Estatuto Social da Companhia, para promover a alteração do parágrafo 4º do artigo 10, a fim de adequá-lo ao parágrafo 5º do artigo 6º da Resolução CVM 81, incluído pela Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024. **10.2.2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da alteração deliberada no item anterior, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata. O texto do Estatuto Social consolidado foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos *websites* da CVM, da B3 e da Companhia. **10.2.3. Protocolo e Justificação da Incorporação da Cotabest:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Protocolo, que integra a presente ata na forma do Anexo III. **10.2.4. Empresa Avaliadora:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), como empresa independente especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e pela elaboração do Laudo de Avaliação. **10.2.5. Laudo de Avaliação:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra a presente como Anexo IV. O referido Laudo de Avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da Cotabest na data-base de 31 de outubro de 2024 foi de R\$ (24.936.814,65) (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos negativos). **10.2.6. Incorporação da Cotabest:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo. Em decorrência da Incorporação, a Companhia sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, ficando a Incorporada extinta, com todas as ações representativas do seu capital social canceladas, para todos os fins de direito. **10.2.6.1.** Consigna-se que a totalidade das ações de emissão da Cotabest é detida diretamente pela Companhia e a Companhia já possui o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas, de modo que, nos termos do Protocolo, a Incorporação não implicará no aumento do capital social da Companhia ou em alteração da participação acionária de seus acionistas, não havendo, portanto, a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da referida Incorporação, e nem relação de troca de ações, não se aplicando o disposto no artigo 264 da Lei das S.A. **10.2.7. Autorização aos administradores:** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais aprovações tomadas nesta Assembleia. **11. Encerramento:** Em cumprimento aos artigos 22, 55º e 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. **12. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Nelcina Tropari; e Secretárias: Maiara Madureira e Thais Cristina Tendolini e Silva. *Confere com a ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 29 de abril de 2025. **Nelcina Tropari - Presidente da Mesa; Maiara Madureira - Secretária da Mesa; Thais Cristina Tendolini e Silva - Secretária da Mesa.** JUCESP - Certifico o registro sob nº 222.146/25-4 em 08/07/2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>